



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Documento de Oficialização de Demanda - DOD

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA SOLUÇÃO		
Campus:	Vilhena	Data: 29/06/2016
Direção/Coordenação:	Direção Geral	
Integrante Requirante:	Aremilson Elias de Oliveira	
Contatos do Requirante:	aremilson.oliveira@ifro.edu.br; (69)2101-0701	

2. INFORMAÇÕES SOBRE O PROJETO	
Nome do Projeto:	Ampliação dos recursos de TI dos setores administrativos e acadêmicos.
Motivação/Justificativa:	Os setores administrativos e acadêmicos não possuem todos os equipamentos necessários para execução das atividades, e considerando o aumento de setores com o novo regimento interno, considerando a os espaços que serão disponibilizados no centro de convivência para a implantação do grêmio estudantil, sala de reprografia.
Benefícios:	Proporcionar aos servidores recursos que possibilitem celeridade na execução de suas atividades.
Objetivo(s) Estratégico(s), Necessidades elencadas no Plano Estratégico de TI:	<ul style="list-style-type: none">• Promover infraestrutura e serviços de TIC alinhados aos requisitos institucionais.○ Aprimorar o desempenho e a disponibilidade das soluções de TI existentes.
Atore(s) envolvido(s):	DG

3. NECESSIDADES DE TI		
ID	Descrição da Necessidade	Quant.
1	ESTAÇÃO DE TRABALHO (TIPO 2)	15
2	NOBREAK 1,2 KVA	15

4. Resultados a Serem Alcançados com a contratação
--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ID	Descrição da Necessidade
01	Atividades serem desenvolvidas com melhor qualidade
02	Atender as demandas dos novos setores.

ENCAMINHAMENTO
<p>Em conformidade com o art. 9º, § 2º da Instrução Normativa nº 4 de 12 de novembro de 2010, emitida pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, encaminha-se a Direção Geral para:</p> <p>I - decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;</p> <p>II - indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e</p> <p>III - instituir a Equipe de Planejamento da Contratação conforme exposto no art. 2º, inciso III da IN 04/2010.</p>

ÁREA REQUISITANTE DA SOLUÇÃO	ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
<p><u>Aremilson Elias de Oliveira</u></p>	<p><u>Andre B. P.</u> Coordenação de Gestão da Tecnologia da Informação IFRO – Campus Vilhena</p>
MATRICULA: <u>1692618</u>	<u>1814054</u>

Vilhena / RO, 29 de Junho de 2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Aprovação

Aprovo o prosseguimento da contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos e as necessidades da Área Requisitante.

AUTORIDADE COMPETENTE DA ÁREA ADMINISTRATIVA

Aremilson Elias de Oliveira
Diretor-Geral Campus Vilhena
Portaria nº 070 de 22/01/2016

169.2618

MATRICULA:

Vilhena/RO

29

de

Junho

de 2016